

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.bi

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

### PET ESTRATÉGIAS PARA DIMINUIR A RETENÇÃO E EVASÃO NA UFVJM

### **EDITAL 03-2022**

Processo nº 23086.012047/2022-32

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 02 (duas) vagas para estudantes de graduação com o objetivo de atuar junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão na UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

# 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

- 1.1. Do Objetivo Geral
- 1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.
- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;
- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

# 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para estudantes bolsistas, sendo uma para o curso de Agronomia ou para o curso de Engenharia Florestal e outra para o curso de Turismo ou para o curso de Pedagogia;
- 2.2. Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão Cadastro de Reserva, visando a ocupação de vagas de bolsistas destes cursos que, ocasionalmente, venham a se desligar do Programa durante o período de 6 meses.
- 2.3. Este Edital é destinado aos estudantes dos cursos de graduação presenciais: Agronomia, Engenharia Florestal, Pedagogia ou Turismo do Campus JK da UFVJM, tendo em vista a necessidade de priorizar a diversificação de representação dos cursos nesta modalidade, junto ao PET Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão, bem como pelas características de algumas atividades a serem realizadas pelo grupo nos próximos meses.

## 3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Este edital selecionará estudante para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Estratégias para Diminuir a Evasão e Retenção da UFVJM.

Além dessas atribuições, o estudante deverá:

- 4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.7. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;

4.8. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais para este.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 5.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição para este processo seletivo, aos seguintes critérios:
- 5.1.1. Estar com matrícula ativa em um dos cursos de graduação presenciais: Agronomia, Engenharia Florestal, Pedagogia ou Turismo da UFVJM no Campus JK:
- 5.1.2. Ter concluído o 2º (segundo) semestre do curso de graduação;
- 5.1.3. Ter para cursar no mínimo 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo.
- 5.1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
- 5.1.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);
- 5.1.6. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 5.1.7. Assinar o Termo de Compromisso.

### 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição deverão ser anexados em formato digital, em arquivo único de extensão PDF:
- 6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 6.1.2. Histórico escolar atualizado, emitido diretamente do e-Campus, constando as unidades curriculares em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 6.1.3. Curriculum lattes com respectivos arquivos de comprovação anexados.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Google Formulário e serão recebidas a partir do dia 01/09/2022 das 08:00 às 18:00 do dia 20/09/2022.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.
- 7.3. Os candidatos deverão postar via formulário eletrônico a documentação completa e corretamente preenchida em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

Link do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc49e1WO3QilQbsFPYQCAeaIWnBGf7XU9MvIpztgiCH0IcyJQ/closedform

- 7.4. Não será aceita em nenhuma hipótese a apresentação de documentos em formato físico.
- 7.5. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item "6" deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.
- 7.6. O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos, considerando que poderá ser postado pelo candidato, uma única vez.

# 8. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 8.1 A seleção de que trata este edital ocorrerá de forma remota, via plataforma Google Meet. O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto pelas seguintes fases:
- 8.2. Primeira Fase: Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento completo do formulário eletrônico no ato da inscrição.
- 8.2.1. Histórico Escolar: (classificatório e eliminatório): peso 20%
- a) A análise será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico emitido via e-Campus;
- b) Será eliminado o candidato que informar/apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o documento de comprovação.
- 8.2.2. Curriculum lattes comprovado (classificatório): peso 10%
- 8.2.2.1 Currículo lattes acompanhado de documentos complementares que comprovem as informações prestadas, objetivando o lançamento de pontuação compatível.
- 8.2.3. A confirmação da inscrição será enviada automaticamente, logo após o preenchimento do formulário de inscrição.
- **8.3. Segunda Fase** (classificatória) Enviar um Projeto de Pesquisa sobre o tema Retenção e/ou Evasão em seu curso de graduação, com o peso de 20% e um Projeto de Extensão que possa ser desenvolvido de forma presencial com a comunidade e que contemple pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), com o peso de 20%. Ambos deverão ser encaminhados também via formulário google conforme especificado no item "7.3".
- 8.3.1. Para essa fase serão avaliados os arquivos apenas dos candidatos aprovados na 1ª fase;
- 8.3.2. O candidato deverá elaborar o Projeto de Pesquisa e o Projeto de Extensão contendo os itens descritos nos ANEXOS III e IV deste edital.
- 8.4. Terceira Fase (classificatória) Entrevista: peso 30%

- 8.4.1. Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela Primeira Fase deste edital
- 8.4.2. Será apresentado ao candidato, de forma resumida, o programa de educação tutorial (PET) ao candidato durante uma explanação e na sequência realizada uma entrevista com duração de até 30 minutos, na qual serão discutidas questões com o intuito de reforçar a identificação de habilidades que remetam à disponibilidade para a execução das atividades propostas com o devido compromisso e foco nos resultados, entusiasmo, envolvimento com a comunidade acadêmica, capacidade de clareza na exposição das ideias e comunicabilidade, a capacidade de execução de atividades em equipe e de coordenação de pessoas com delegação de tarefas e execução de feedback, criatividade/inovação.
- 8.4.3. As entrevistas serão realizadas nos dias 22 e 23 de setembro de 2022.
- 8.4.4. As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail o candidato deverá responder imediatamente confirmando a sua participação na data e horário definidos pela equipe responsável. O candidato deverá entrar na sala virtual no horário de sua entrevista, a ser informada por e-mail, quando da confirmação da inscrição.
- 8.4.5. O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.4.6. A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.
- 8.4.7. A equipe de seleção, e o PET Estratégias não se responsabilizam por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.
- 9.2. Serão aprovados no processo de seleção os candidatos com nota total maior ou igual a 60%, classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.
- 9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá os critérios, na seguinte ordem:
- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista:
- c) Melhor desempenho nos projetos.
- d) Maior pontuação no currículo lattes;
- e) Candidato com maior idade.

# 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado no dia 26 de setembro de 2022, a partir das 14h, para o e-mail do candidato inscrito e no site do PET Estratégias: http://site.ufvjm.edu.br/petestrategias

## 11. DOS CERTIFICADOS

11.1. O aluno que atuar no PET receberá um certificado em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

# 12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:
- 12.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
- 12.1.2. Por desistência do bolsista:
- 12.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 12.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 12.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo;
- 12.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;
- 12.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## 13. DO RECURSO

13.1. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do Resultado Final. O recurso deve ser enviado para o e-mail da tutora do Grupo PET Estratégias, profa Flaviana Tavares Vieira (flaviana.tavares@ict.ufvjm.edu.br), informando no campo de assunto: Recurso.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O preenchimento das vagas será imediato.
- 14.2. Os bolsistas selecionados estarão sujeitos ao cumprimento das atividades constantes no plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação da tutora.
- 14.3. Este edital tem validade de 06 meses a contar da data de publicação do resultado. Os excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo disponibilidade de vagas para este curso.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 22 de agosto de 2022.

Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UFVJM

# ANEXO I

# FORMULÁRIO E DECLARAÇÃO

# OS DADOS A SEGUIR CONSTARÃO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
PREENCHER ATRAVÉS DO FORMULA	ARIO ELETRONICO			
	ATA DE NASCIMENTO:DO DE ORIGEM:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL EM DIAMANTINA				
RUA/AVENIDA/PRAÇA/ALAMEDA/OUTROS: . EMAIL:		ERO: CIDADE:		
DECLARAÇÃO				
conhecimento do texto do mesmo em s  • Declaro ter conhecimento geral sobre o 976/10 e 343/2013, passíveis de serem outras informações sobre o assunto.	ua totalidade.  Programa de Educação Tutorial (Fencontradas nos sites <a href="http://portal.r">http://portal.r</a> entos do programa PET-SESu/MECer outro programa.	exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo s  ET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que a regulamentam l  nec.gov.br/pet e http://www.ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.  C, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.		
Assinatura do(a) candidato(a)				
ANEXO II				
CRONOGRAMA - EDITAL 03/2022				
Seleção de estudantes para o Programa de	Educação Tutorial			
PET Estratégias para Diminuir a Retenção	,			
CRONOGRAMA	PERÍODO			
1. Inscrições	01/09/2022 à 20/09/2022			
2. Deferimento das inscrições	21/09/2022			
3. Entrevista	22 e 23/09/2022			
4. Resultado Final	26/09/2022			

# ANEXO III: ROTEIRO PARA PROJETO DE EXTENSÃO

### TITULO DO PROJETO: xxxx

### LINHA TEMÁTICA DE EXTENSÃO:

( ) Cultura	( ) Educação	( ) Direitos Humanos	( ) Meio Ambiente
( ) Trabalho	( ) Comunicação	( ) Saúde	( ) Tecnologia e Produção

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU:

( ) 1. Erradicação da pobreza	( ) 10. Redução das desigualdades	
( ) 2. Fome zero e agricultura sustentável	( ) 11. Cidades e comunidades sustentáveis	
( ) 3.Saúde e bem-estar	( ) 12. Consumo e produção responsáveis	
( ) 4. Educação de qualidade	( ) 13. Combate às alterações climáticas	
( ) 5. Igualdade de gênero	( ) 14. Vida debaixo d'água	
( ) 6. Água limpa e saneamento	( ) 15. Vida sobre a terra	
( ) 7. Energia acessível e limpa	( ) 16. Paz, justiça e instituições fortes.	
( ) 8. Trabalho decente e crescimento econômico	( ) 17. Parcerias e meios de implementação	
( ) 9. Indústria, inovação e infraestrutura		

# PALAVRAS-CHAVE (3): \*Não devem ser palavras do título

# 1. INTRODUÇÃO:

## 2. PROBLEMATIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Deixe claro:
- -Qual é o problema?
- -Qual é a motivação para realização da proposta?
- -Qual a importância da realização deste projeto para a comunidade?

### 3.OBJETIVOS

# 3.1. OBJETIVO GERAL

\*Apenas 1

# 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- \*Podem ser vários. Serão aqueles que ao serem alcançados contribuirão para o alcance do objetivo geral.
- \*\*Toda escrita de objetivo deve ser direta e iniciar com um verbo no infinitivo.

<sup>\*</sup> Apresentação da proposta e sua importância, utilize de referências atuais para sustentação do tema (citadas de acordo com as normas da ABNT).

### 4. PÚBLICO-ALVO

\*Quem será beneficiado diretamente e indiretamente pelas ações do projeto?

### 5. METODOLOGIA

5.1. Descrever a metodologia a ser empregada em todas as etapas do projeto: realização de experimentos, levantamento de dados, sensibilização, implementação, capacitação, intervenção, registros, divulgação, escrita de relatório final, etc.

\*Inserir um organograma das etapas a serem desenvolvidas.

# 6. POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES

-Explicitar

### 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar de acordo com a ABNT

### ANEXO IV: ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto (Relacionado com o tema Evasão e/ou Retenção em seu curso de graduação)

- 1. Introdução
- 2.Objetivos
- 3.Justificativa
- 4.Metodologia
- 5.Previsão de Resultados
- 6. Referências Bibliográficas



Documento assinado eletronicamente por Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a), em 24/08/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0822966 e o código CRC 282D535B.

Referência: Processo nº 23086.012047/2022-32

SEI nº 0822966